

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Programas e Fundos do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a aquisição destes materiais, em atendimento às Secretarias e Prefeitura que fizeram planejamento destes produtos para o ano 2019, assim os materiais solicitados, propiciarão melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo os materiais de expediente essenciais para o desenvolvimento de atividades diárias.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as descrições, unidades e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA Nº 1/5MM. QUALIDADE ACC, CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	350	500	500	350	1700
2	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA	unidade	50	100	100	50	300
3	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO GRANDE	unidade	300	500	500	300	1600
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO 10,5X17,3X4,3CM	unidade	300	700	700	200	1900
5	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS, MEDIDAS 15X5CM	unidade	300	500	500	400	1700

6	APONTADORES DE PLÁSTICO P/ LÁPIS, COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO, 1ª QUALIDADE	unidade	1000	1350	1350	1000	4700
7	BALÃO CORES DIVERSAS	pacote	250	250	250	250	1000
8	BANDEJA PARA ACONDICIONAR PAPEL /DOCUMENTO. TAMANHO OFÍCIO;FABRICADA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	unidade	200	300	300	250	1050
9	BARBANTE COM 100 METROS	rolo	50	100	100	50	300
10	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO C/ 50	unidade	100	140	140	100	480
11	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO C/ 50	pacote	100	140	140	100	480
12	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MEDIDAS: 38MM X 50MM. COR: AMARELO	Embalagem	800	1300	1300	800	4200
13	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MEDIDAS: 76MM X 102MM. COR: AMARELO.	Embalagem	1200	1700	1700	1200	5800
14	BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO	unidade	1800	2900	2900	1800	9400
15	BORRACHA DE 2 CORES (AZUL E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	unidade	1200	1700	1700	1200	5800
16	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS BRANCA COM 100 UNIDADES	caixa	30	50	50	20	150
17	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA, ESPIRAL SIMPLES 200 FOLHAS, BOLSA PORTFÓLIO PLÁSTICA.	unidade	200	700	200	200	1300
18	CADERNO BROCHURA, ASPIRAL; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); COM NO MINIMO 200 FLS; 12 MATERIAS.	unidade	300	900	300	250	1750
19	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); COM NO MINIMO 96 FLS.	unidade	600	1200	600	500	2900
20	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIIONDA, COM ÁREAS PICOTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, ÁREAS DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS; DIMENSÕES DE 36,5 CM X 25CM X 13,5CM CORES: VERMELHA, VERDE E CINZA (NA MESMA QUANTIDADE)	unidade	2000	5500	5500	4500	17500
21	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437X310X240 MM POLIIONDA	unidade	100	150	150	100	500
22	CALCULADORA MÉDIA, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA E CÉLULA SOLAR, NUMEROS GRANDES VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	unidade	90	185	185	90	550
23	CALENDRÁRIO DE MESA	unidade	10	15	15	10	50

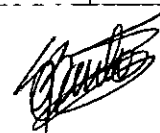
24	CANETA CORRETIVA CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	unidade	300	650	650	300	1900
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA) ESCRITA FINA 07 CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	600	950	950	600	3100
26	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO); CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	550	1000	1000	550	3100
27	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, BASE D AGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 3 MM	unidade	1500	2100	2100	1500	7200
28	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA ESCRITA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES CANETAS	caixa	225	550	550	225	1550
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM). EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM)	pacote	100	175	175	100	550
30	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	unidade	15	35	35	15	100
31	CARTOLINA 180 E 240 GRS, 50 X 66 CORES: BRANCO PALHA: AMARELO, AZUL, ROSA VERDE	unidade	4000	8500	8500	4000	25000
32	CD-R COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB / 80 MIN	unidade	1000	3000	3000	1000	8000
33	CD-RW CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB / 80 MIN	unidade	1100	1650	1650	1100	5500
34	CLIPES 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	1200	1850	1850	1200	6100
35	CLIPES 4/0 (MÉDIO) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	1100	2000	1650	1150	5900
36	CLIPES 6/0 (GRADE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	1275	1700	1700	1275	5950
37	CLIPES 8/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	caixa	2400	3000	3000	2400	10800

38	COLA BRANCA DE 1 KG CASCOREZ EXTRA TRATA-SE DE UM ADESIVO VINILICO DISPERÇO EM AGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERIZADO E MEDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRE UMA PELICULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO. O ADESIVO CASCOREZ EXTRA VEM PRONTO PARA USO, NAO DEVENDO SER DILUIDO EM AGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. O PRODUTO TEM VIDA UTIL DE 24 MESES	unidade	200	600	100	100	1000
39	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA 90 G CX C/ 12 UNID.	caixa	20	40	20	20	100
40	COLA COLORIDA (CAIXA C/ 12 UNID)	caixa	30	90	20	10	150
41	COLA GLITER (CORES DIVERSAS) – CX. C/ 6	caixa	200	850	100	50	1200
42	COLA ISOPOR COM SECAGEM RAPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, FRASCO PLÁSTICO 250 G	unidade	200	700	50	150	1100
43	COLCHETE Nº14 CAIXA COM 72 UNIDADES	caixa	700	1100	1100	700	3600
44	CORRETIVO LIQUIDO. FORMULA A VASE DE AGUA SEM ODOR NÃO TOXICO E SEGURO PARA CRIANCAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML	unidade	900	1650	1650	900	5100
45	CRACHÁ CREDENCIAL TIPO PAPELÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	pacote	10	15	15	10	50
46	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO EM MATERIAL PVC COM PRESILHA 7X10 CM FIXOS OU REMOVÍVEL COM CORDÃO TAMANHO 30 CM	unidade	30	70	70	30	200
47	ENVELOPE AMARELO P-M-G PACOTE C/ 50	pacote	100	150	150	100	500
48	ENVELOPE BRANCO P-M-G PACOTE C/ 50	pacote	100	150	150	100	500
49	ENVELOPE PARDO P-M-G PACOTE C/ 50	pacote	100	150	150	100	500
50	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO MEDINDO 1,6X10X21CM(AXLXP)	unidade	200	290	290	200	980
51	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNID.	caixa	20	30	30	20	100
52	ESTILETE MÉDIO CAIXA COM 12 UNID.	caixa	20	30	30	20	100
53	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 24X12 MM	rolo	2	3	3	2	10
54	EVA CORES DIVERSAS COM BRILHO	unidade	100	320	50	30	500
55	EVA CORES DIVERSAS LISOS	unidade	150	550	50	50	800
56	EVA ESTAMPADOS DIVERSOS	unidade	100	350	30	20	500
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ESPATULA, EM AÇO GALVANIZADO	unidade	250	400	400	250	1300

58	FIO DE NYLON	rolo	5	10	10	5	30
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTO PODER DE ADESÃO EM SUPERFICIOS LISA SUPORTA ATÉ 400 G	unidade	500	1000	1000	700	3200
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 19MM X 50M	unidade	700	1000	1000	700	3400
61	FITA CREPE 50X50 M	unidade	400	650	650	400	2100
62	FITA DUREX MULTIUSO, TAMANHO 48 X 50 COR TRANSPARENTE	unidade	900	1050	1050	900	3900
63	FITA GOMADA MARROM 4/X50 - PC. C/06	pacote	400	700	700	400	2200
64	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48X50 COR	unidade	900	1100	1100	900	4000
65	GIZ CORES DIVERSAS PARA QUADRO NEGRO (CX C/ 50 UNIDADES)	caixa	2100	2400	200	200	4900
66	GIZ DE CERA 24 CORES DIVERSA TAMANHO MEDIO	caixa	300	350	50	50	750
67	GRAMPEADOR DE PRESÃO	unidade	30	40	40	40	150
68	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	unidade	60	90	80	60	290
69	GRAMPEADOR TAMANHO MEDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA.	unidade	40	60	60	40	200
70	GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA.	unidade	30	70	70	30	200
71	GRAMPO 4 MM PARA GRAMPEADOR MANUAL CAIXA COM 1000 PEÇAS	caixa	1050	1400	1400	1100	4950
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 28/6 EM AÇO GALVANIZADO-RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	caixa	800	1100	1100	800	3800
73	GRAMPO PARA PASTA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO / TIPO TRILHO COM 80MM (CX C/ 50 UNIDADES)	caixa	300	700	650	300	1950

74	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	60	90	90	60	300
75	ISOPOR CHAPA 1000X500X15 MM	unidade	1190	2000	400	400	3990
76	LAMINA PARA ESTILETE 0.9MM CAIXA COM 10 PEÇAS	caixa	200	400	200	200	1000
77	LAMINA PARA ESTILETE 18 MMM CAIXA COM 10 PEÇAS	caixa	200	400	200	200	1000
78	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA (12X1) 1ª QUALIDADE	caixa	800	1900	150	100	2950
79	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	caixa	200	380	10	10	600
80	LAPIS PRETO COM GRAFITE Nº02 FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 7 MM X 175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	550	1100	150	150	1950
81	LIGA ELÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	pacote	500	800	500	500	2300
82	LIVRO DE ATA CAPA DURA MEDINDO 297X210 MM C/ 100 FOLHAS	unidade	50	90	80	80	300
83	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS E CAPA DURA	unidade	50	90	80	80	300
84	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 1/4 100 FOLHAS	unidade	50	90	80	80	300
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-TINTA A BASE DE ALCOOL NA CORES (PRETO/VERMELHO/AZUL), PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM PONTA E CARTUCHO SUBSTITUIVEL.	unidade	100	1400	300	100	1900
86	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	caixa	4	15	7	4	30
87	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA COM AROMA DE TUTTI FRUTI E CORES VIVAS E BRILHANTES.	caixa	1000	2870	400	30	4300
88	MOLHA DEDO 12 G COM PASTA GLICERINADA ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS	caixa	10	30	20	20	80
89	MURAL PEQUENO	unidade	50	500	100	50	700
90	ORGANIZADOR DE MESA -PORTA CANETA, LEMBRETES, CLIPES FUMÉ POLIETILENO	unidade	20	70	50	60	200
91	PAPEL 40 KG – PC. C/100	pacote	100	300	300	200	900
92	PAPEL A4 CX. C/ 10 RESMAS	caixa	50	250	250	250	800
93	PAPEL C/ PAUTA (RESMA C/ 400 FOLHAS)	resma	200	600	300	300	1400
94	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS PCT C/ 100	pacote	70	220	50	10	350
95	PAPEL CARBONO AZUL PARA LAPIS E ESFEROGRÁFICA, COM CAMADA DE CARBONO DE TINTA SOLIDA PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M2 DORSO ENCERADO E IMPRESSO , CAIXA COM 100 FOLHAS.	caixa	100	500	150	50	800

96	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS) – PC. C/20	pacote	200	700	40	10	950
97	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M	rolo	30	660	30	30	750
98	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48M X 2M CORES DIVERSAS	unidade	1500	6300	100	100	8000
99	PAPEL DUPLA FACE – PC. C/20	pacote	350	700	35	15	1100
100	PAPEL ESTENCIL	pacote	110	450	100	10	670
101	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA A FACE 50 FOLHAS TAMANHO A4 (21X29,7)	pacote	100	400	120	30	650
102	PAPEL KRAFT – PC. C/50	pacote	400	1300	300	100	2100
103	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) – PC.C/20	pacote	100	580	50	20	750
104	PAPEL MADEIRA – FARDO CP250	fardo	70	200	20	10	300
105	PAPEL OFÍCIO C/ 500 FLS – CX. C/10 RESMA	caixa	150	300	50	40	540
106	PAPEL QUADRICULADO – RESMA C/ 400 FLS	resma	150	400	20	10	580
107	PAPEL SEM PAUTA DUPLA FOLHA RESMA C/400	resma	200	500	50	30	780
108	PAPEL VERGÊ – PC. C/30	pacote	200	1000	50	50	1300
109	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO LAMINADO RIGIDO COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO COM ACINAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO TRAVA DE CONTEÇÃO DO PAPEL EM PLASTICO DIMENÕES DE 275MM X 360 MM	unidade	1000	4000	1000	1000	7000
110	PASTA CCOM ABA E ELÁSTICA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM	unidade	3000	10000	3000	4000	20000
111	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO CORES VARIADAS	unidade	30	70	50	50	200
112	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 BRANCO TRANSLÚCIDO POLIONDA	unidade	1000	3500	2000	2500	9000
113	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO	unidade	100	500	400	400	1400
114	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240 MM	unidade	2000	7000	3000	3000	15000
115	PASTA TRANSPARENTE COM CANELETA(OFFÍCIO) EM POLIPROPILENO	unidade	30	70	60	40	200
116	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	70	180	100	150	500
117	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM	unidade	700	3500	3000	1000	8200
118	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	80	100	70	50	300
119	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	unidade	100	340	250	250	940



120	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	unidade	30	200	120	50	400
121	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO P/ ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS - PESO DA MÁQUINA: 10 KG - 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 - 50 FUROS - PAPEL A4 - 35 FUROS - CARTA	unidade	8	15	15	10	48
122	PILHA PEQUENA PALITO ALCALINA, AAA	par	20	30	30	20	100
123	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	unidade	200	600	200	50	1050
124	PISTOLA COLA QUENTE-BASTAO FINO	unidade	50	180	50	20	300
125	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATOMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR COR PRETO, TAMANHO PEQUENA	unidade	100	700	150	50	1000
126	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATOMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR COR PRETO, TAMANHO MÉDIO	unidade	200	1100	100	50	1450
127	PRANCHETA MANUAL TAMANHO OFÍCIO. CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PREDENDOR METÁLICO.	unidade	100	1000	300	100	1500
128	QUADRO BRANCO 150X120	unidade	20	100	20	10	150
129	QUADRO BRANCO 220X120	unidade	10	60	20	10	100
130	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	unidade	50	250	50	50	400
131	REFIL DE COLA FINA P/PISTOLA 500G	unidade	300	1250	200	50	1800
132	RÉGUA EM POLIETILENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO	unidade	500	2500	500	500	4000
133	RÉGUA EM POLIETILENO 50 CM COM ESCALA DE PRECISÃO	unidade	900	2500	1000	500	4900
134	TESOURA COMUM MÉDIA	unidade	25	65	20	10	120
135	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2- 21 CM MUNDIAL OU SIMILAR	unidade	100	400	40	10	550
136	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBURRACHADO 14 CM MUNDIAL OU SIMILAR	unidade	400	1100	0	0	1500
137	TINTA GUACLHE 15 ML (CX C/8 CORES)	caixa	500	3300	100	0	3900
138	TINTA P/CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML CORES (PRETA/VERMELHO/AZUL)	unidade	100	600	500	200	1400
139	TNT CORES DIVERSAS PEÇAS COM 50M	peça	100	300	100	100	600

5 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO



5.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens estabelecido na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

5.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

5.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela aquisição dos itens, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

6.2. Fornecer os itens conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

6.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

6.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços,

6.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

6.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;



6.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

6.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

6.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

6.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

6.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

6.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

6.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento desta Secretaria.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.2. Fornecer os itens, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;



7.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

8 – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da legislação.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5. As multas a que se referem os serviços acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

9 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de



regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

9.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

9.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

9.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pa, 03 de janeiro de 2019



SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0001/2019